



AUTO DE INFRAÇÃO

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

4/2014

AI7V.7

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME: AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR

ENDEREÇO: AV. 85, Nº 148, SETOR SUL, GOIANIA-GO, CEP:74080-010

CNPJ: 03.537.650/0001-69

2. AUTUADO

NOME: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

CNPJ: 01.616.929/0001-02

ENDEREÇO: AV. FUED JOSÉ SEBBA, 1245, JD. GOIÁS, GOIÂNIA-GO

QUALIFICAÇÃO: PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO

NA FISCALIZAÇÃO REALIZADA NO DIA 04 DE JULNO DE 2013 VERIFICOU-SE QUE A SANEAGO, NO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA NÃO CUMPRIU A DETERMINAÇÃO DE PRESENÇA DE INFILTRAÇÃO E AUSÊNCIA DE TAMPAS NOS FILTROS RUSSOS, CONFORME TERMO DE NOTIFICAÇÃO 059/2011 DE 01/07/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF-101/2013-GESB.

4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRETUAIS INFINGIDOS E ENQUADRADOS

Artigo 7º, inciso XVII da Resolução 231/2005-CG, previsto artigo 21 da Lei Estadual nº 13.569/99, datada de 27 de dezembro de 1999, c/c artigo 69 da Lei Estadual nº14.939/2004, datada de 15 de setembro de 2004.

NATUREZA DA PENALIDADE:

ALTA

5. PENALIDADE:

TIPO: MULTA VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

R\$ 22.531,88

6. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS

APRESENTAR DEFESA AO CONSELHO REGULADOR DA AGR NO PRAZO DE 10 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO NOTIFICADO.

7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME: EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA

CARGO/FUNÇÃO: GESTOR DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E REGULAÇÃO CPF: 796.048.111-34

ASSINATURA: GOIÂNIA, 23 DE JANEIRO DE 2014

8. RECEBIMENTO PELO AUTUADO

RECEBI EM: / /

ASSINATURA: